



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

QUINTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 015/2006, celebrado entre o
SENADO FEDERAL e a **ELEVADORES
ATLAS SCHINDLER S.A.**

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO e a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.**, CNPJ nº 00.028.986/0006-12, neste ato representada por ELISANGELA DA CUNHA DE MATOS, CRC/DF nº 1300007, CPF nº 620.055.451-04, de acordo com a Conferência de Minuta nº 057/2011 – ADVOSF, fls. 554/557, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 564 e as demais informações contidas no Processo nº 001.102/05-2, resolvem aditar o Contrato nº 015/2006, com espeque nos arts. 34, 35 e 36 do Ato nº 24/98, no art. 7º, inciso II, c/c o art. 41 do Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, aprovado pelo Ato 10/2010 da Comissão Diretora do Senado Federal e na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do Contrato nº 015/2006 fica reajustado em 5,31117%, correspondente à variação do INPC/IBGE no período de maio/2009 (mês do terceiro aniversário do contrato) a maio/2010 (mês do quarto aniversário do contrato), passando o valor mensal de R\$ 164,00 para **R\$ 172,71** (cento e setenta e dois reais e setenta e um centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global anual de R\$ 1.968,00 passa a ser de **R\$ 2.072,52** (dois mil, setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), a vigorar a partir de 10 de maio de 2010, conforme Planilha do reajuste em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01126055140600001, de Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhada mediante as Nota de empenho nºs 2011NE001550 (exercício de 2011) e 2011NE001551, ambas de 25 de março de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com cláusula décima primeira da Garantia, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do primeiro, segundo, terceiro e quarto termos aditivos, não expressamente alterados por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 04 de maio de 2011.



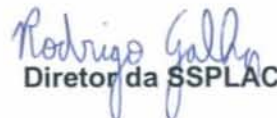
DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL



ELISANGELA FREIRE DA CUNHA DE MATOS
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.



Diretor da SADCON



Diretor da SSPLAC

Planilha do Primeiro Reajuste de Preço

Processo Principal: 001.102/05-2
Processo de Reajuste: -
Processo de Pagamento: -
Empresa: Elevadores Atlas Schindler S.A.
CNPJ: 00.028.986/0006-12
Contrato: 015/2006
Assinatura: 10/5/2006
Vigência: 10/5/2006 a 9/5/2011
Data da Apresentação da Proposta: 24/3/2006
Valor Mensal Original do Contrato: R\$ 164,00
Valor Anual Original do Contrato: R\$ 1.968,00

TERMOS ADITIVOS ASSINADOS	
Primeiro Termo Aditivo	Prorrogou a vigência para 10/5/2007 a 9/5/2008.
Segundo Termo Aditivo	Prorrogou a vigência para 10/5/2008 a 9/5/2009.
Terceiro Termo Aditivo	Prorrogou a vigência para 10/5/2009 a 9/5/2010.
Quarto Termo Aditivo	Prorrogou a vigência para 10/5/2010 a 9/5/2011.

REAJUSTE EM ANÁLISE	
Quinto Termo Aditivo	Processamento do Primeiro Reajuste de 5,31117% (INPC/IBGE) passando o valor a ser de R\$172,71 mensais a partir de 10/5/2010, se aprovado.

Cálculo do Primeiro Reajuste		
Período: maio/2009 a maio/2010		
	Período	INPC/IBGE (número-índice)
INÍCIO = Mês do terceiro aniversário do Contrato.	mai/09	3.044,15
FINAL = Mês do quarto aniversário do Contrato.	mai/10	3.205,83

Reajuste = **5,31117%**

	Valor Atual	Diferença (1º Reajuste de preços)	Valor Reajustado
Valor mensal Estimado	R\$ 164,00	R\$ 8,71	R\$ 172,71
Valor anual Estimado			R\$ 2.072,52

Preços reajustados a partir de 10/5/2010.

R. G. 1 Q